



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2.666/2015

Júlio César Gomes, prefeito do município de
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de Cessão de Uso com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a finalidade de ceder imóvel pertencente ao Município, imóvel este construído em alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, com área construída de 70,40 m², localizado na Rua Cícero Castilho Cunha, n° 447, Centro, Sud Mennucci-SP, CEP: 15.360-000, com cadastro municipal mobiliário n° 537.

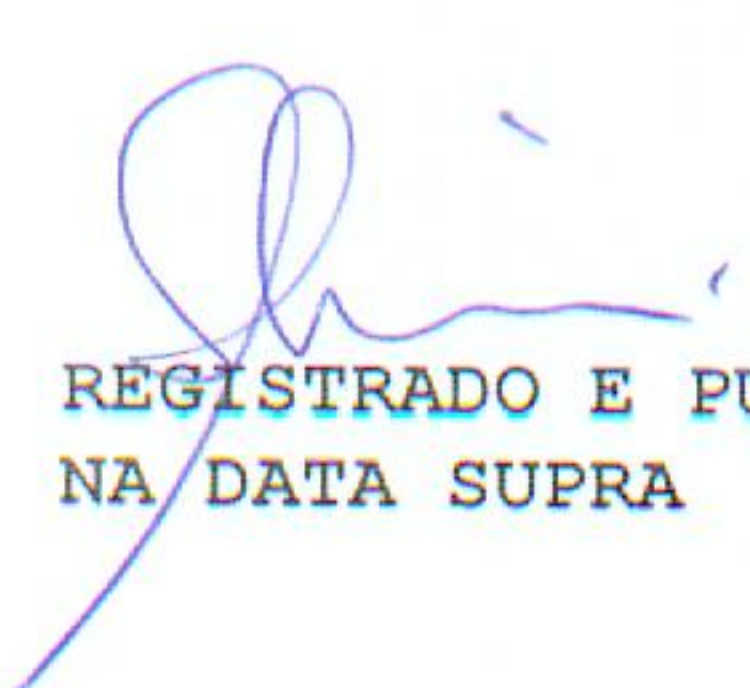
Art. 2° - O imóvel cedido destina-se única e exclusivamente à instalação e funcionamento de uma Agência dos Correios no Município de Sud Mennucci-SP.

Art. 3° - A cessão será de forma gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo tal prazo ser prorrogado enquanto houver interesse do Município e mediante requerimento do cessionário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos onze(11)
dias do mês de dezembro de 2015.


Júlio César Gomes
Prefeito Municipal


REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA